

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CAC (CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR) NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	13/08/2025 09:44:39	Data da assinatura:	13/08/2025 09:45:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

AUTOR: DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE LEI
13/08/2025

Institui o Dia Estadual do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do CAC (Caçador, Atirador e Colecionado), a ser celebrado anualmente, no dia 03 de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE ACOSTO DE 2025.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)